



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

PARECER CR Nº 74/2023 AO PLE Nº 28/2023

Nº 74/2023

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO** sobre o **PLE nº 28/2023**, que: Altera o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento no art. 72, 78 e 65, inciso I da Lei Complementar nº 2 de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 1 – ZEIS 1.

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO** recebeu para emitir parecer ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 28/2023**, de autoria do Poder Executivo.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto, nos termos do Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2023.

FRED FERREIRA
PRESIDENTE

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

WALDOMIRO AMORIM
Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 28/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Altera o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento no art. 72, 78 e 65, inciso I da Lei Complementar nº 2 de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 1 – ZEIS 1.

Art. 1º Fica instituído como Zona Especial de Interesse Social 1 – ZEIS 1, a área denominada como Comunidade Rio Azul, localizada ao Norte com a Rua Confraternização, ao Sul com a Rua Baronesa de Palmares: imóveis nº 200 e 211 e imóveis nº 11 e nº 25 da Rua Conde Vila Flor, ao Leste com a Rua Azul, ao Oeste com o imóvel: 367 da Rua da Confraternização, imóvel S/N, Imóvel 255 da Rua Engenheiro Lauro Borba e imóveis de nº 155, nº 156, nº 210 da Rua Barão de Beberibe, bairro de Boa Viagem, Recife (PE).

Parágrafo único. A comunidade citada está delimitada no memorial descritivo presente no Anexo I, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 25S, de acordo com o datum SIRGAS 2000 e no Anexo II constam as plantas com todas as distâncias, áreas e perímetros calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área referida no artigo anterior é caracterizada como Núcleo Urbano Informal Consolidado ocupado por famílias de baixa renda.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Art. 3º A área citada no artigo 1º se constitui como núcleo urbano informal consolidado, conforme previsão do inciso III do art. 11 e será regularizado como Núcleo Urbano de Interesse Social conforme art. 13, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 28/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO COMUNIDADE DE INTERESSE SOCIAL RIO AZUL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "P1", de coordenadas E=289622.4706m, N=9100279.0862m, na Rua Rio Azul, perpendicular aos fundos do imóvel de n.º190, esquina da Rua Baronesa de Palmares, seguindo pelo eixo da Rua Rio Azul até o vértice "P2", de coordenadas E=289450.4878m, N=9100459.7486m e distância de 249,27m, deflete a esquerda pelo eixo da Rua da Confraternização até o vértice "P3", de coordenadas E=289437.0427m, N=9100458.0134m e distância de 13,57m, deflete a esquerda na Rua Engenheiro Lauro Borba até o vértice "P4", de coordenadas E=289439.7755m, N=9100391.3638m e distância de 66,73m até o cruzamento da Rua Sargento Melo Júnior no vértice "P5", de coordenadas E=289443.8591m, N=9100391.3638m e distância de 30,00m até o vértice "P6", de coordenadas E=289473.5911m, N=9100387.9754m e distância de 51,00m até o vértice "P7", de coordenadas E=289485.6870m, N=9100338.4041m e distância de 17,80m, até o vértice "P8", de coordenadas E=289503.4865m, N=9100337.2963m e distância de 13,96m até o vértice "P9", de coordenadas E=289496.1917m, N=9100325.3946m e distância de 15,15m até o vértice "P10", de coordenadas E=289510.1510m, N=9100319.5249m e distância de 26,79m até o cruzamento das ruas Barão de Beberibe com a rua Conde Vila Flor no vértice "P11" de coordenadas E=289503.8016m, N=9100293.4443m e distância de 40,28m até o vértice "P12", de coordenadas E=289543.1717m, N=9100284.9218m e distância de 16,88m até o vértice "P13", de coordenadas E=289540.1567m, N=9100268.0803m e distância de 35,83m até encontrar a Rua Baronesa de Palmares o vértice "P14", de coordenadas E=289574.8130m, N=9100258.9345m e distância de 9,24m até o vértice "P15", de coordenadas E=289576.6278m, N=9100267.9979m e distância de 31,37m até o vértice "P16", de coordenadas E=289607.1533m, N=9100260.7785m e distância de 4,33m até o vértice "P17", de coordenadas E=289607.4713m, N=9100264.9032m e distância de 8,67m até o vértice "P18", de coordenadas E=289616.0480m, N=9100264.1117m e distância de 16,29m até o vértice "P1", vértice inicial deste PERÍMETRO, com 656,18m (seiscentos e cinquenta e seis metros e dezoito centímetros) e ÁREA de 12.611,50m² (doze mil seiscentos e onze e meio metros quadrados).

As coordenadas planas, azimutes, distâncias, perímetro e área, foram calculadas no Sistema de Projeção UTM, F=25, MC= 33° W, hemisfério Sul e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. As coordenadas altimétricas correspondem às altitudes normais calculadas a partir das altitudes geodésicas GNSS e modelo local de anomalia de altitude. Estão referenciadas ao datum vertical brasileiro de Imbituba-SC.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ANEXO II

Área	Descrição	Valor
1	Área total do terreno	1.200,00
2	Área da construção	800,00
3	Área de estacionamento	200,00
4	Área de circulação	100,00
5	Área de paisagismo	100,00
6	Área de utilidade pública	100,00
7	Área de reserva legal	100,00
8	Área de preservação ambiental	0,00
9	Área de interesse social	0,00
10	Área de interesse econômico	0,00
11	Área de interesse cultural	0,00
12	Área de interesse histórico	0,00
13	Área de interesse turístico	0,00
14	Área de interesse educacional	0,00
15	Área de interesse científico	0,00
16	Área de interesse artístico	0,00
17	Área de interesse esportivo	0,00
18	Área de interesse recreativo	0,00
19	Área de interesse social	0,00
20	Área de interesse econômico	0,00
21	Área de interesse cultural	0,00
22	Área de interesse histórico	0,00
23	Área de interesse turístico	0,00
24	Área de interesse educacional	0,00
25	Área de interesse científico	0,00
26	Área de interesse artístico	0,00
27	Área de interesse esportivo	0,00
28	Área de interesse recreativo	0,00
29	Área de interesse social	0,00
30	Área de interesse econômico	0,00
31	Área de interesse cultural	0,00
32	Área de interesse histórico	0,00
33	Área de interesse turístico	0,00
34	Área de interesse educacional	0,00
35	Área de interesse científico	0,00
36	Área de interesse artístico	0,00
37	Área de interesse esportivo	0,00
38	Área de interesse recreativo	0,00
39	Área de interesse social	0,00
40	Área de interesse econômico	0,00
41	Área de interesse cultural	0,00
42	Área de interesse histórico	0,00
43	Área de interesse turístico	0,00
44	Área de interesse educacional	0,00
45	Área de interesse científico	0,00
46	Área de interesse artístico	0,00
47	Área de interesse esportivo	0,00
48	Área de interesse recreativo	0,00
49	Área de interesse social	0,00
50	Área de interesse econômico	0,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Habitação
Carteira Geral de Recursos Jurídicos

COMISSÃO DE INTERESSE SOCIAL PRO AZUL

Processo nº: 01/2011
Data: 01/01

